



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURJÃO

Estado da Paraíba
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 415/2021

Gurjão – PB, de 16 de Março de 2021.

Denomina QUADRA DE ESPORTES localizada na COMUNIDADE MORÕES e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Gurjão**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação vigente, FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada **QUADRA DE ESPORTES “ANA MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS” (VÓ SANTANA)**, a quadra localizada na Comunidade Morões, nesse município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela confecção e afixar placa identificativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


José Elias Borges Batista
Prefeito